



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº. 3.346 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE MIGUEL PEREIRA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.003, DE 07 DE ABRIL DE 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª – O Anexo VIII, da Lei Municipal nº 3003, de 07 de abril passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VIII – Das Gratificações de Funções - § 6º, art. 11		
<i>Chefia/Direção</i>	<i>Gratificação da Função</i>	<i>Valor</i>
Secretaria Geral	CAI 1	R\$ 1.500,00
Contabilidade	CAI 1	R\$ 1.500,00
Patrimônio	CAI 1	R\$ 1.500,00
Presidente da Comissão de Licitação	CAI 1	R\$ 1.500,00
Pregoeiro	CAI 1	R\$ 1.500,00
Almoxarifado	CAI 2	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miguel Pereira, em 13 de novembro de 2018


André Pinto de Afonseca
Prefeito